

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.568, de 20 de março de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 0 1.262 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4. 320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.249, de 12 de julho de 2016 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 264.083,04**(duzentos e sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	33901400	031409	2.000,00
1.10.1.10.126.0014.2349	44905200	031409	10.132,99
1.10.1.10.302.0010.2338	33903000	031409	30.126,81
1.10.1.10.302.0010.2338	44905200	031409	8.000,00
1.10.1.10.128.0016.1365	33903900	031409	72.921,15
1.10.1.10.122.0016.1315	33901400	031414	106,41
1.10.1.10.125.0008.2467	33903000	031409	5.000,00
1.10.1.10.125.0008.2467	33903900	031409	20.699,82
1.10.1.10.125.0008.2467	33904800	031409	5.000,00
1.10.1.10.128.0016.1365	33903900	031414	56.721,21
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	031410	53.374,65
TOTAL			264.083,04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior oriundos da Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS/FNS, Assistência Farmacêutica Básica/FNS e Gestão SUS/FES.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 20 de março de 2017.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal